



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de solução de conectividade envolvendo comunicação de dados móvel através de SIM card em tecnologia GPRS, 3G (WCDMA/HSPA) e 4G (LTE), com APN privada, portal web de gestão de linhas móveis e suporte técnico, pelo prazo mínimo de 12 meses, prorrogáveis conforme prevê a Lei de Licitações 14.133/21.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário mensal	Valor Total mensal
SIM Cards multioperadora de telemetria – triplo corte – pacote de 100 MB mensais	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
		Total 12 meses	R\$ 2.268,00

Os preços propostos estão de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto que se pretende contratar tem natureza de serviço e/ou bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. A aquisição dos chips se justifica pela necessidade da transmissão de dados de equipamentos inclinômetros instalados nas encostas do município, auxiliando a Defesa Civil na detecção de quedas das mesmas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município de Picada Café apresenta áreas de relevo acentuado, com encostas suscetíveis a movimentos de massa, principalmente durante períodos de precipitação elevada. Nesse contexto, a Defesa Civil municipal implantou inclinômetros em pontos estratégicos, com o objetivo de monitorar a movimentação do solo e prevenir desastres geológicos.

Para o pleno funcionamento desses equipamentos, faz-se necessária a contratação de chips de telefonia móvel multioperadora (SIM Cards) com APN privada e Sistema Web de Gestão dos Sim Cards, uma vez que os inclinômetros necessitam de conexão contínua para transmitir, em tempo real, os dados coletados à base operacional da Defesa Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

- A transmissão automática e ininterrupta dos dados permite:
- Monitoramento remoto e constante das encostas em tempo real;
- Emissão imediata de alertas em caso de detecção de movimentações anormais do solo;
- Adoção de medidas preventivas pela Defesa Civil, incluindo a evacuação de áreas de risco;
- Redução significativa de perdas humanas e patrimoniais decorrentes de desastres naturais.

Portanto, a contratação dos referidos chips configura-se como medida essencial e de caráter preventivo, alinhada às diretrizes de proteção e defesa civil previstas na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Ressalta-se, ainda, que a adoção dessa solução tecnológica aumenta a eficiência operacional do sistema de monitoramento, contribuindo diretamente para a preservação de vidas, a mitigação de riscos e a diminuição de prejuízos materiais e sociais no município.

Dessa forma, justifica-se a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de chips de telefonia móvel para integração e funcionamento dos inclinômetros do município de Picada Café.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Já existe pesquisa de preços e definição de empresa vencedora. Conforme verificação efetuada, a empresa a ser contratada está em situação regular, com seus documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira regulares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará pelo fornecimento dos SIM Cards e pela descrição dos serviços conforme descrição abaixo (requisitos mínimos):

5.1. Descrição dos serviços:

Deverão ser fornecidos SIM cards (chips) do tipo triplo corte, nas especificações: Tamanhos: Standard (2FF): 25 x 15 mm, Micro (3FF): 15 x 12 mm e Nano (4FF): 12,3 x 8,8 mm; Temperatura operacional entre -25º C a 85º C; devem permitir 500.000 ciclos de leitura/gravação; devem possuir IMSI (International Mobile Subscriber Identify) fixo; devem suportar as tecnologias IoT: 3G (UMTS/WCDMA/HSDPA) e 4G (LTE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

5.2. Conectividade:

Serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à Internet, destinado à utilização nos equipamentos/dispositivos da CONTRATANTE, possibilitando também o acesso remoto para gerenciamento via plataforma online; Cada SIM Card deverá estar vinculado a um plano de serviço pós-pago com franquia mensal de dados de 100 MB (cem Mega Bytes); Deverá haver isenção de tarifa de roaming nacional; Os SIM Cards deverão ser fornecidos exclusivamente para tráfego de dados, estando bloqueados para serviços de voz, tais como: chamadas locais, longa distância nacional ou internacional, ligações a cobrar, acesso à caixa postal, chamada em espera e quaisquer outros serviços de voz; A solução de conectividade deverá operar com múltiplas operadoras móveis brasileiras homologadas pela ANATEL (Claro, TIM e Vivo), por meio de tecnologia de roaming automático com seleção inteligente de rede, garantindo cobertura nacional ampliada; A CONTRATADA deverá substituir os SIM Cards, às suas expensas, sempre que houver alterações em sua plataforma que inviabilizem a prestação do serviço, sem prejuízo das características mínimas exigidas neste Termo de Referência; Somente serão admitidos planos de serviços devidamente homologados pela ANATEL; Os custos de fornecimento e ativação dos SIM Cards deverão estar inclusos no valor do pacote de dados; Os serviços contratados deverão estar operacionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual, excetuando-se interrupções programadas e previamente comunicadas pela CONTRATADA; A CONTRATADA deverá realizar o bloqueio/suspensão do serviço quando solicitado pela CONTRATANTE, sem cobrança por serviços prestados após 24 horas da solicitação até a substituição do SIM Card; Caso a CONTRATADA disponibilize nova tecnologia compatível com o objeto contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar a migração sem ônus, mediante comum acordo; A CONTRATADA deverá fornecer SIM Cards com capacidade de operar em mais de uma operadora móvel, não sendo admitido fornecimento exclusivo vinculado a uma única operadora; Os SIM Cards fornecidos deverão ser compatíveis, no mínimo, com as redes das operadoras Claro, TIM e Vivo, garantindo ampla cobertura nacional e funcionamento adequado dos serviços, inclusive em áreas remotas ou com baixa disponibilidade de sinal.

5.3. Portal Web de Gestão:

O software fornecido deverá ser livre de quaisquer programas ou características que possam causar danos à disponibilidade, confidencialidade ou integridade dos dados da CONTRATANTE; A CONTRATADA deverá fornecer uma plataforma/serviço de Gestão M2M que permitirá à CONTRATANTE efetuar a gestão e controle de todos os seus acessos (SIM Cards) contratados; A solução de gestão deverá ser acessível pelos navegadores padrão de Internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes; O acesso ao portal/plataforma deverá ser realizado mediante controle de acesso com uso de senha pessoal para garantir que somente pessoas autorizadas tenham acessos às facilidades da ferramenta; A CONTRATANTE deverá ser capaz de realizar as seguintes atividades na plataforma de gestão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Consultar o consumo individualizado de cada linha/SIM card; ter autonomia para a realização de reset nas linhas/SIM cards sem o envolvimento da CONTRATADA; consultar relatórios gerenciais das linhas/SIM cards; consultar histórico de conexão; consultar histórico de antenas das operadoras por onde as linhas/SIM cards tiveram acesso. Consultar e gerar relatórios financeiros das linhas/SIM cards individuais e totais; exportar relatórios em formato de planilha eletrônica, no formato .csv; permitir integração entre sistemas através de API (Application Programming Interface); Permitir identificar em qual operadora de telefonia móvel o SIM card está conectado.

5.4. APN (Access Point Name) Privada:

A presente seção tem como objetivo descrever os requisitos técnicos e operacionais relacionados à solução de APN (Access Point Name) Privada. A APN Privada é uma solução de conectividade dedicada, segura e gerenciável, essencial para aplicações que demandam alta disponibilidade, controle e segurança de dados, como sistemas de telemetria, IoT, e comunicação M2M.

5.4.1 Segurança e estabilidade:

A solução de APN Privada deverá garantir isolamento completo da rede, com tráfego de dados segregado da Internet pública; deverá utilizar protocolos de criptografia avançados e permitir integração com VPNs IPsec para comunicação segura entre dispositivos e servidores; a infraestrutura deverá estar hospedada em datacenters, localizados no território nacional; deverá permitir o acesso irrestrito à Internet, sem restrições ou filtros; a APN Privada deverá oferecer estabilidade superior à conectividade convencional; deverá permitir priorização de tráfego para aplicações críticas e apresentar melhoria comprovada na qualidade da conexão, com redução de latência e perdas de pacotes; Compatibilidade com Operadoras: A APN privada deverá ser compatível com, no mínimo, as redes das operadoras Claro, TIM e Vivo, de forma a garantir ampla cobertura nacional.

5.5. Suporte Técnico:

Este capítulo estabelece os critérios e condições para o atendimento técnico a ser prestado pela CONTRATADA, garantindo suporte contínuo, eficiente e especializado à contratante durante toda a vigência do contrato. Canais de Atendimento: A CONTRATADA deverá disponibilizar múltiplos canais de suporte técnico, garantindo acessibilidade e agilidade no atendimento, através de telefone fixo, aplicativo de chat e e-mail; Horário de Atendimento: O suporte técnico deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h, sábados, domingos e feriados das 08h30 às 21h. Fora destas janelas de atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar um canal exclusivo de plantão para atendimento emergencial. SLA – Acordo de Nível de Serviço: Ao registrar um chamado por qualquer canal, será gerado um número de ticket. A partir disso, os a CONTRATADA deverá trazer uma solução em até 4 horas úteis; em caso de impossibilidade de resolução no prazo padrão, será fornecida uma nova estimativa de solução à CONTRATANTE. Escopo do Suporte: O suporte técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

deverá atuar no apoio na configuração e manutenção de APNs privadas e VPNs com IP fixo; Suporte técnico nas linhas de dados M2M/IoT; Atendimento a incidentes, dúvidas operacionais e solicitações de cancelamento ou downgrade de planos; Suporte técnico no portal web de gestão das linhas/SIM cards.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O servidor Gerson Gebhardt, responsável pela área de TI, ficará responsável pelo recebimento e conferência dos chips, e na sua conformidade, fará o repasse dos mesmos para a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação, gestora do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor foi selecionado por pesquisa de preços de empresas especializadas no ramo que atuam na região.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.268,00.

10. DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: DATATEM SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.530.505/0001-60

Picada Café, 11 de setembro de 2025.

Gerson Gebhardt

Dirigente de Tecnologia de Informação e Monitoramento